

4 – TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

72.256 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Rafael Augusto Silva Fernandes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº. 28 de 18DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de carreira dos servidores efetivos lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, a Lei 22.257, de 2016, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 47.352, de 2018, DETERMINA:

Art. 1º Concedo progressão na carreira aos servidores, lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, que atendem aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados no anexo I desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I

(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº 28 de 18 setembro de 2019)

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.372.997-5	THIAGO MARQUE LOPES	I	TDES	I	B	C	18.09.2019
1.373.663-5	RAMON PEREIRA PAIVA	I	ADES	I	B	C	30.09.2019

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

NILSON PEREIRA BORGES

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

30 1277490 - 1

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/89 aos servidores: RAMON PEREIRA PAIVA, Masp: 1.373.633-5, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Nível I – Grau B, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio a partir de 29/09/2019 e THIAGO MARQUES LOPES, Masp. 1.372.997-5, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível I, Grau B, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio a partir de 19/09/2019,03 (três) meses.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Nilson Pereira Borges

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e

Nordeste de Minas Gerais/IDENE

30 1277519 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições:

dispensa, nos termos do artigo 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARINA DINIZ VEO BRINI, MASP 1392419-6, do cargo de provimento em comissão DAI-19, AP1100040, de recrutamento amplo, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir de 21/09/2019.

dispensa, nos termos do artigo 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ALOYSIO SANTOS NETO, MASP 1241017-1, do cargo de provimento em comissão DAI-16, AP1100118, de recrutamento amplo, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

designa, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ALOYSIO SANTOS NETO, MASP 1241017-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-19, AP1100040, de recrutamento amplo, constante no Decreto 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

27 1277280 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº125/2019-

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor (a) MASP: 1052612-7, EDES LOZER DOS SANTOS, referente ao saldo de 07 (sete) meses, do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade III-J.

30 1277438 - 1

ATO Nº124/2019-

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO (A), nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 11.07.2019, o (a) servidor (a) EDES LOZER DOS SANTOS, MASP: 1052612-7, cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade III-J.

30 1277432 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA Nº 10, DE 27DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão Executiva da VII Conferência Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE- ARMBH– no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando as disposições do art. 7º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006.RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Executiva da VII Conferência Metropolitana da RMBH.

Art. 2º - Compete à Comissão Executiva:

I – Organizar e realizar a VII Conferência Metropolitana da RMBH;
II – Realizar as medidas institucionais e administrativas necessárias para a realização do evento;
III – Coordenar e realizar a mobilização do público-alvo;
IV – Atuar na proposição de parcerias e na integração com os órgãos e entidades do Estado para as ações pertinentes;
V – Receber, analisar e avaliar os questionários dos candidatos ao Selo de Integração Metropolitana;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Campos, MASP 1.412.121-4, Investigador de Polícia, código IP-I, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Martinho

Campos/ 2ª DRPC Bom Despacho/ 7º Depto , procedente de Abaeté.

30 1277845 - 1

do artigo 31 da CE/1989, aos servidores: Masp 372484-6, José César Guedes, Aux. de Serviços Operac. IV G, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 21/9/2019; Masp 901.199-0, Sidney Oliveira Ferraz, Assist. Gestão Pol.Publ.Desen. V B, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2019; Masp 1253971-4, Silmara Pereira dos Santos, Anal. Gest. Polit. Púb. Desenv. I B, ref. ao 1º quinq. de exercício a partir de 15/9/2019; Masp 929530-4, Sílvio Jorge da Silva Barbosa, Aux. de Serviços Operac. II J, ref. ao 6º quinq. de exercício a partir de 20/9/2019; Masp 902209-6, Wilson Luiz Ferreira, Aux. de Serviços Operac. II J, referente ao 7º quinq. de exercício, a partir de 04/9/2019. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 902105-6, Ana Maria Monteiro Fernandes, Assist. Gestão Pol. Publ.Desen. IV D, por 1 mes ref. ao 7º quinq. a partir de 09/09/2019; Masp 929292-1, Carlos Alberto Fernandes, Anal. Gest. Polit. Púb. Desenv. III J, por 3 mes ref. ao 5º e 6º quinq., a partir de 1/10/2019, Masp 382725-0, José Marcondes Neto, Aux. de Serviços Operac. I J, por 1 mês, ref. ao 6º quinq. a partir de 02/09/2019; Masp 904828-1, Maria José Gorgulho da Silva, Anal. Gest. Polit. Púb. Desenv. III J, por 1 mês ref. ao 4º quinq. a partir de 12/9/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do art. 36, §6º da CE/89 ao servidor Masp 351076-5, Marco Antônio Isoni, a partir de 19/09/2019, referente ao cargo Aux. de Serviços Operac.IV G;Masp385317-3 Paulo Roberto Vaz de Melo, a partir de 01/10/2019, referente ao cargo de Anal. Gest. Polit. Púb. Desenv. V A.

CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aoservidor Masp 351076-5, Marco Antônio Isoni, referenteo6 diasdo cargo Aux. de Serviços Operac. IV G e Masp 385317-3, Paulo Roberto Vaz de Melo, referente a03 meses do cargo Anal. Gest. Polit. Púb. Desenv. V A.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1989, com redação dada pela EC nº 41/03 aoservidor: Masp 903673-2 Carlos Mauricio de Aguiar, a partir de 17/09/2019 e Masp 929.051-1, Jandira Nunes Dias Silva, a partir de 23/09/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 959316-1, Cláudia Alexandre, a partir de 18/9/2019.

TORNA SEM EFEITO ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO: Masp 902457-1, Maria Rafaela de Souza Tenuta, publicadoem 2/8/2019, ref. ao período de 25/11/2019 a 25/12/2019; Masp 361625-7, 361625-7, Pedro Henrique Dias Fontes, publicado em 13/4/2019, ref. ao período de 2/12/2019 a 2/1/2020.

TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: Masp 905950-0, Adão Aparecido da Silva, publicado em 3/8/2016 referente ao 4º e 5º quinquênios. RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS: Masp 905950-0, Adão Aparecido da Silva na publ. de 27/4/2007, ref. ao 4º quinq. onde se lê a partir de 27/7/2006, leia-se a partir de 15/5/2006; na publ. de 11/6/2011, ref. ao 5º quinq. onde se lê a partir de 27/7/2011, leia-se a partir de 14/5/2011; na publ. de 10/8/2016, ref. ao 6º quinq. mais adic.trintenário, onde se lê a partir de 27/7/2016, leia-se a partir de 14/5/2016.

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO: Masp 905950-0, Adão Aparecido da Silva, na publ. de 8/5/2007, ref. ao 4º quinq. de férias prêmio onde se lê a partir de 27/5/2006, leia-se a partir de 15/5/2006; na publ. de 11/6/2011, ref. ao 5º quinq. de férias prêmio onde se lê a partir de 14/5/2011, leia-se a partir de 16/6/11; na publ. de 10/8/2016, ref. ao 6º quinq. de férias prêmio onde se lê a partir de 26/7/2016, leia-se a partir de 16/6/2016.

Belo Horizonte, 30 setembro de 2019.

João Paulo dos Santos Barbosa - Diretoria de Recursos Humanos.

30 1277616 - 1

PORTARIA SEDESE Nº 008/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os arts. 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sr.Presidente; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazopara conclusãodostrabalhos da Comissão SindicantInvestigatória instaurada pelaPortaria SEDESE nº 02/2019por mais60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 17 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

30 1277878 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº45, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Substituição de membro deComissão de Conciliação para condução de reclamações referentes às práticas de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. ASECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suaatribuiçãolegal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Complementar 116, de 11 de janeiro de 2011 e no art. 10 do Decreto 47.528, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Resolução SEDESE nº 31 publicada em 13 de agosto de 2019 e institui o membro Wslei Ferreira dos Santos - Masp 1122519-0 em substituição a Jeane Martins da Silva - Masp 385654-9, Titular.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,30 de setembro de 2019.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

30 1277885 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E FINANÇAS

ATO Nº 45/2019

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.740, de 22/09/2011, o inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 08 de abril de 2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 daCF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias ao servidor PAULO HENRIQUE SILVERIO RODRIGUES, MASP 1.362.010-9, admissão 02, a partir de 26/09/2019.

Belo Horizonte, 30de setembro de 2019

Patrícia Freitas de Oliveira Enoque

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1277630 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5296, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a adequação administrativa de que tratao artigo3º do Decreto nº 47.697, de 05de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo93, § 1º, incisoIII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEF/MG nº 3.717, de 18 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabeleceu a estrutura básica da SEF/MG; CONSIDERANDO o disposto no artigo10 do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, que definiu a estrutura orgânica da SEF/MG; CONSIDERANDO que a Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e o Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, ao dispor sobre a estrutura administrativa da SEF/MG, promoveu alterações que necessitam ser expressamente regulamentadas para sua implementação, CONSIDERANDO o disposto no artigo3º do Decreto nº 47.697, de 05de agosto de 2019, que estabeleceu prazo para implementação das alterações promovidas no Decreto nº 45.781, de 24 de novembro de 2011, que dispôs sobre a localização das Superintendências Regionais da Fazenda e a localização, a abrangência, a subordinação e a classificação das unidades integrantes da sua estrutura orgânica complementar; RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes unidades:

I - DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/ BETIM

II - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/COMÉRCIO EXTERIOR/BELO HORIZONTE

III - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/PARACATU

IV - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

§1º As atividades e competências da unidade descrita no inciso I passam a ser atribuídas à DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/CONTAGEM-2, constante no Anexo II do Decreto 45.781, de novembro de 2011, com redação dada pelo Decreto nº 47.697, de 05de agosto de 2019;

§2º As atividades e competências da unidade descrita no inciso III passam a ser atribuídas à DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/PATOS, constante no Anexo II do Decreto 45.781, de novembro de 2011, com redação dada pelo Decreto nº 47.697, de 05de agosto de 2019;

§3º As atividades e competências da unidade descrita no inciso IV passam a ser atribuídas àDELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE e DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/EXTREMA, constantes Anexo II do Decreto 45.781, de novembro de 2011, com redação dada pelo Decreto nº 47.697, de 05de agosto de 2019;

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades:

I - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/1º NÍVEL/BELO HORIZONTE passa a ser denominada DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/ BH-5;

II - DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/CONTAGEM passa a ser denominada DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/CONTAGEM-1;

III - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/1º NÍVEL/CONTAGEM passa a ser denominada DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/CONTAGEM-2;

IV - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI OTONI passa a ser denominada DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI;

V - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/MANHUAÇU passa a ser denominada DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/ MANHUAÇU;

VI - DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA passa a ser denominada DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-1;

VII - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/JUIZ DE FORA passa a ser denominada DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2;

VIII - DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/MURIAÉ

passa a ser denominada DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/MURIAÉ.

§1º As atividades, competências e quadros de pessoal das antigas unidades descritas nos incisos I a VIII continuam atribuídas às respectivas unidades resultantes das alterações de denominação.

§2ºAs alterações de denominação de que trata este artigo não ensejam, em nenhuma hipótese, abertura de processo de remoção ou reapção dos servidores classificados nas unidades descritas nos incisos I a VIII.

Art. 3º Ficam absorvidas as seguintes unidades, conforme nova estrutura administrativa:

I - A DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/UBERABA tem suas atividades, competências e quadro de pessoal absorvidos pela DELEGACIA FISCAL/1ºNÍVEL/UBERABA;

II - A DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA tem suas atividades, competências e quadro de pessoal absorvidos pela DELEGACIA FISCAL/1ºNÍVEL/UBERLÂNDIA;

III - A DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS tem suas atividades, competências e quadro de pessoal absorvidos pela DELEGACIA FISCAL/2ºNÍVEL/POÇOS DE CALDAS.

Parágrafo Único. As absorções de que trata este artigo não ensejam, em nenhuma hipótese, abertura de processo de remoção ou reapção dos servidores classificados nas unidades descritas nos incisos I, II e III.

Art. 4º Considera-se implementada, a partir da data de vigência desta Resolução, a adequação administrativa de que trata o art. 3º do Decreto nº 47.697, de 05de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2019.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 30desetemb de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

30 1277755 - 1

Superintendência de Tributação

*PORTARIA SUTRI Nº 879, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria SUTRI nº 811, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte I do Anexo IX do RICMS. (Publicada em 27 de setembro de 2019)

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SUTRI nº 879, de 26 de setembro de 2019, onde se lê:

“Art. 1º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 763, de 30 de agosto de 2018, fica acrescido do item 40, com a seguinte redação:”.

Leia-se:

“Art. 1º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 811, de 29 de janeiro de 2019, fica acrescido do item 40, com a seguinte redação:”.

*Retificação em virtude de incorreção no original.

30 1277768 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

EDITAL 013.149/2019 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/BH INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190930211121014.